



**LEI Nº 1.719 DE 07 DE MAIO DE 2013**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 666 -  
Livro nº 05 06 13  
Ass. 

**INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA,  
A FESTA DO TRABALHADOR,  
A REALIZAR-SE TODO DIA 1º  
DE MAIO, NA ESTRADA DE  
SÃO VICENTE, FAZENDINHA,  
NA PRAÇA EM FRENTE AO  
BAR DE CHICO RUSSO.**

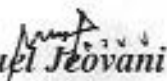
A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial do Município de Araruama, a Festa do Trabalhador, a ser realizada todo dia 1º de maio, na Estrada de São Vicente, Fazendinha, na praça em frente ao bar de Chico Russo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, responsável pela coordenação e divulgação do “Dia da Festa do Trabalhador”.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2013

  
**Miguel Jeováni**  
Prefeito